DECRETO Nº. 13.070/2018

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.069.914,00 (UM MILHÃO, SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.069.914,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93.00 - F. 1018 – Fonte 100 Indenizações e Restituições.....R$47.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1032 –Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$20.131,30

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1046 –Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$92.452,70

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1082 –Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$815.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1129 –Fonte 150 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$61.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 –Fonte 150 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$34.330,00

Total.....R$1.069.914,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1037 –Fonte 148 Material de Consumo.....R$10.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00 - F. 1052 –Fonte 148 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit .....R$102.584,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 1064 –Fonte 149 Material de Consumo.....R$15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1066 –Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1067 –Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$70.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1071 –Fonte 149 Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.32.00 - F. 1078 –Fonte 149 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit .....R$10.000,00

3.3.90.34.00 - F. 1080 –Fonte 149 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato .....R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1081 –Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1084 –Fonte 149 Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1085 –Fonte 149 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$150.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1090 –Fonte 149 Material de Consumo.....R$25.000,00
3.3.90.34.00 - F. 1092 –Fonte 149 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato .....R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1093 –Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1094 –Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$30.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1095 –Fonte 149 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$57.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1114 –Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$432.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 - F. 1137 –Fonte 150 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$20.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.14.00 - F. 1152 –Fonte 150 Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1153 –Fonte 150 Material de Consumo.....R$8.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1154 –Fonte 150 Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitR$7.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1155 –Fonte 150 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$3.000,00
3.3.90.34.00 - F. 1156 –Fonte 150 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato .....R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1157 –Fonte 150 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1158 –Fonte 150 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$35.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1159 –Fonte 150 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$2.130,00
4.4.90.52.00 - F. 1160 –Fonte 150 Equipamentos e Material Permanente.....R$14.200,00

02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1164 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$47.000,00

Total.....R$1.069.914,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/11/2018.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município